



CONCEDER à **Dra. NÁRIA CASSIANA SILVA BARROS**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba, 5 (cinco) dias de licença compensatória para ser gozada no período de 26/2 a 2/3/2018, correspondente ao plantão permanente realizado nos dias 4/4, 5/4, 27/6, 28/6 e 1º/8/2015, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 306/2014. P. R. C. (Port. nº 179/2018)

CONCEDER ao **Dr. MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA ELIAS**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Dourados, 3 (três) dias de licença compensatória para ser gozada no período de 25 a 27/4/2018, correspondente ao plantão permanente realizado nos dias 22/1/2015, 21/4 e 22/4/2016, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 306/2014. P. R. C. (Port. nº 182/2018)

CONCEDER ao **Dr. VALTER TADEU CARVALHO**, Juiz de Direito da Comarca de Terenos, 1 (um) dia de licença compensatória para ser gozada em 26/2/2018, correspondente ao plantão permanente realizado no dia 7/5/2016, nos termos do artigo 11 do Provimento nº 306/2014. P. R. C. (Port. nº 183/2018)

(a) Des. Divoncir Schreiner Maran
Presidente

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 7 de fevereiro de 2018.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura

(a) Bel. Jessica Areco

Diretora da Secretaria do C.S.M.

Portaria assinada pelo Exmo. Sr. Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 5/2/2018:

O Desembargador Divoncir Schreiner Maran, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, ad referendum do Conselho Superior da Magistratura, o Dr. WALDIR PEIXOTO BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande, para responder cumulativamente pela Comarca de Dois Irmãos do Buriti, no período de 5 a 28/3/2018, e para atuar nos Autos nº: 0000754-11.2016.8.12.0053, 0000773-80.2017.8.12.0053, 0001488-25.2017.8.12.0053, 0000220-33.2017.8.12.0053, 0000768-92.8.12.0053, 1056-40.2016.8.12.0053, 001487-40.2017.8.12.0053, 001531-59.2017.8.12.0053, 0000760-18.2016.8.12.0053, 0001480.48.2017.8.12.0053, 0001529-89.2017.8.12.0053, 001530-74.2017.8.12.0053, 000748-04.2016.8.12.0053, 000219-48.2017.8.12.0053, 0000349-38.2017.8.12.0053, 000782-42.2017.8.12.0053, 00351-08.2017.8.12.0053, 0000772-95.2017.8.12.0053, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P.R.C. (Port. nº 161/2018).

(a) Des. Divoncir Schreiner Maran

Presidente

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 7 de fevereiro de 2018.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura

(a) Bel. Jessica Areco

Diretora da Secretaria do C.S.M.

Corregedoria-Geral de Justiça/TJMS

Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais

Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça.

ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2018

O Doutor **FERNANDO PAES DE CAMPOS**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com base nos artigos 62 e 63 da Lei 11.343/2006, assim como o artigo 881 e seguintes do CPC, RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 30, de 10/02/2010, e conforme regulamentado pelo Provimento CSM/TJMS nº 287/2013, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor Ilto Antonio Martins, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº 12, nos termos das condições abaixo especificadas.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 – Edital de leilão único realizado somente na forma ELETRÔNICA, por intermédio do portal VIA LEILOES, no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), iniciará o **Leilão a partir das 10h00min do dia 05 de fevereiro de 2018, com encerramento previsto para as 18h00 min do dia 26 de março de 2018 – HORÁRIO DE BRASÍLIA, entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação do bem móvel no Leilão.**

2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 - Os bens a serem licitados (leiloados) constituem discriminados do anexo integrante deste edital e Auto de Avaliação, folhas 53, 54, 55 e 56 dos autos do processo 0001719-24.2016.8.12.0009.

Lance Inicial: R\$ 6.710,00 (Seis mil, setecentos e dez reais), sendo avaliação individual por item.

Local para visitação: Fórum de Costa Rica – MS, a Rua José Pereira da Silva, nº 405, Centro, CEP: 79550-000, fone: 67 3247-1013, Costa Rica - MS;

A visitação ocorrerá com agendamento prévio dos interessados junto a VIA LEILÕES.

Para visitação os referidos bens se encontram depositados no Fórum de Costa Rica, no endereço a Rua José Pereira da Silva, nº 405, Centro, CEP: 79550-000, fone: 67 3247-1013, Costa Rica - MS, nos dias úteis do período de **22 de março de 2018**



a **23 de março de 2018 das 08h00min às 11h00min e 14h00 às 17h00min**, oportunidade que é permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo, vedados, quaisquer, outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

2.2 - Os bens relacionados serão licitados (leiloados) nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, cujos lotes constantes do anexo contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem.

2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, que venham a ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão, seja a que título for.

2.4 - Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias.

2.5 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão eletrônico, pessoas jurídicas e físicas, maiores de idade, emancipados, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o Portal digital da VIA LEILÕES, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o Comprovante de Residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular, juntamente com o comprovante.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

3.2 Com o cadastro realizado com sucesso e, após o recebimento dos documentos exigidos nos incisos I ou II do item 3.1 e inciso I do item 3.2 será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3.3 Cópias deste edital e seu anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

3.4 Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto no art. 9º, inciso III e §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93.

4 - DO PROCEDIMENTO

4.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no Portal digital da VIALEILOES, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, e serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do citado portal. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no Portal da VIA LEILOES. Para que haja o encerramento do leilão, este deverá permanecer por 03(três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevivendo lance durante os 03(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 03(três) minutos contados da última oferta, assim sucessivamente, até a permanência por 03(três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará o leilão. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente a arrematação do lote e da comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial, cujos documentos poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para os pagamentos. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da empresa ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIREILI EPP, mantida junto ao Banco 104 Caixa Econômica Federal, Agência nº 1464, na conta corrente nº 3246-9, Operação: 003 o valor da arrematação do lote e na Conta Corrente nº 2936-0, Operação: 003 o valor da comissão de 5% do Leiloeiro, sendo que os comprovantes dos depósitos deverão ser enviados via e-mail ou entregues no escritório do Leiloeiro, para comprovar a quitação das obrigações;

4.3 - O descumprimento do subitem "4.2", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, configurará inadimplência pelo arrematante, e este será submetido as sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa de R\$ 500,00(quinzentos reais) por lote, além de impedimento de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 01(um) ano. Será também aplicada a pena prevista no artigo 355 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público. Neste caso, havendo lances imediatamente anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao licitante imediatamente anterior.

4.4 - O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente as perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejamento o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

5.1 - O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos, com o respectivo auto de arrematação.

5.2 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.



5.3 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

5.4 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1 - Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

6.2 - Responsabilizar-se por qualquer acidente que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

6.3 - Anulada a arrematação, seja por qual motivo, o arrematante será reembolsado pelo Leiloeiro apenas do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.

6.4 - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

7 - DAS DESPESAS DO LEILÃO

7.1 - Todas as despesas com o leilão, serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual se reembolsará ao final, após a apresentação de no mínimo três (3) orçamentos.

7.2 - As despesas com a divulgação correrão por conta da Empresa Gestora do leilão;

8 - DA ATA

8.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

9 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - **O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art.448 do Código Civil Brasileiro).**

9.2 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.3 - O Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

9.4 - Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

9.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

9.5.1 - Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

9.6 - Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

9.7 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

9.8 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, em horário comercial pelo telefone: (67)3314-1326 ou, ainda pelos telefones: (67) 3321-7262, ou 0800-606-7262 com o Leiloeiro Público Oficial Senhor ILTO ANTONIO MARTINS, no endereço da Rua Alagoas, 396, sala 1006, Campo Grande/MS, CEP: 79020-120, ou pelo e-mail sac@vialeiloes.com.br.

9.9 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

9.10 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

9.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

9.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS EM AÇÕES PENAIS

Fernando Paes de Campos
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça
Presidente da Comissão



ANEXO
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2018
DESCRIÇÃO DO LOTE ÚNICO PARA INTERESSADOS

ITEM 01

Descrição: Liquidificador Industrial, Dak, em Inox, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 02

Descrição: TV LCD 32 Polegadas, Samsung, avaliação: R\$: 120,00.

ITEM 03

Descrição: TV LCD 40 Polegadas, LG, avaliação: R\$: 150,00.

ITEM 04

Descrição: TV LCD 32 Polegadas HDMI, USB, SEMP, avaliação: R\$: 120,00.

ITEM 05

Descrição: TV LCD 55 Polegadas HDMI, USB, Buster, avaliação: R\$: 180,00.

ITEM 06

Descrição: Forno Microondas, Electrolux, avaliação: R\$: 100.

ITEM 07

Descrição: Mini System, Sony, 400 Watts, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 08

Descrição: Geladeira Frost Free, Continental, avaliação: R\$: 150,00.

ITEM 09

Descrição: Mini System, LG, 350 Watts, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 10

Descrição: Impressora Multifuncional, HP C 3180, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 11

Descrição: Notebook 500 GB, AMD Dual Core, Philco, avaliação: R\$: 200,00.

ITEM 12

Descrição: Módulo Taramps, 400 Watts, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 13

Descrição: Módulo Taramps, 250 Watts, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 14

Descrição: Módulo Taramps, 35 K, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 15

Descrição: Voltímetro, UTR 1200, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 16

Descrição: Voltímetro, UTR 1500, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 17

Descrição: Caixa Amplificada 400 W, LL, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 18

Descrição: Caixa Amplificada 300 W, USB, LL, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 19

Descrição: Caixa de Som Caseira, com 1 alto falante Pioneer, 1 Tweete, 1 Corneta, Caixa com 4 cornetas, 2 tweeters, avaliação: R\$: 200,00.

ITEM 20

Descrição: Módulo Roadstar RS 4510 AMP, 2400 Watts, avaliação: R\$: 150,00.

ITEM 21

Descrição: Mini System, Samsung, com 2 caixas Giga, USB, avaliação: R\$: 120,00.

ITEM 22

Descrição: Mini System, Phillips, com 2 caixas de som, cor preta e dourada, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 23

Descrição: Caixa Amplificada, Cowattsom, com alto falante 12 polegadas Hammer, avaliação: R\$: 100,00.

**ITEM 24**

Descrição: Caixa Amplificada 300 W, USB, LL, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 25

Descrição: Aparelho de som, Ecopower, USB, SD, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 26

Descrição: Caixa Amplificada Frahm USB 300 W, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 27

Descrição: Caixa Amplificada Oneal, USB OEM 310, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 28

Descrição: Caixa Amplificada Frahm USB 300 W, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 29

Descrição: Mini System, Aiwa NSX 5777, 3CDs, com 2 caixas de som, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 30

Descrição: Mini System, Phillips, com controle remoto, 2 caixas de som, cor preta e vermelha, 1 Caixa Sub Max Midia, avaliação: R\$: 120,00.

ITEM 31

Descrição: Mini System, Sansung Giga, com 2 caixas, USB, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 32

Descrição: Mini System, Toshiba, USB, com 2 caixas de som, sendo 1 quebrada, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 33

Descrição: Bicicleta Feminina, Colli Bike, cor vermelha, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 34

Descrição: Furadeira, Metabo, com caixa e acessórios, lanterna pequena rayovac e 2 chaves de fenda grande, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 35

Descrição: Serra Mármore, Fort, avaliação: R\$: 100,00.

ITEM 36

Descrição: Conjunto de som automotivo, escrito vida loka, com 2 alto falantes 12 polegadas, 2 tweeter selenium, 2 cornetas, 1 caixa pequena com alto falante pioneer 12 polegadas e 1 tampão automotivo com 4 alto falantes 6x9 pioneer, avaliação: R\$: 250,00.

ITEM 37

Descrição: Conjunto de som automotivo com 2 alto falantes pioneer, 1 módulo buster bb 3000, 1 tampão com 4 alto falantes 6x9 pionner, avaliação: R\$: 200,00.

ITEM 38

Descrição: Conjunto de som automotivo com 2 alto falantes MB, caixa sub com 1 alto falante pioneer 12 polegadas, 1 tweeter Elgin, 1 corneta, 1 módulo Power III 1600 Watts 4 canais, 1 tocacds Pioneer USB com 2 frentes, avaliação: R\$: 250,00.

ITEM 39

Descrição: Conjunto de som residencial com 2 alto falantes 12 polegadas Arle, Mini system Sony Genesy, DVD Sony cor preta, 1 caixa com 1 alto falante 12 polegadas MB, 1 caixa de som automotivo com 1 alto falante 12 polegadas, avaliação: R\$: 150,00.

ITEM 41

Descrição: Conjunto de som automotivo com 1 caixa com 2 alto falantes Eros 12 polegadas, 2 tweeter Selenium, 2 cornetas, 1 caixa alto falante 12 polegadas OZ, 1 tweeter, 1 corneta, 1 módulo Pyramid 1200 W, avaliação: R\$: 250,00.

ITEM 42

Descrição: Conjunto de som automotivo com 1 caixa com 2 alto falantes Eros 12 polegadas, 1 caixa com 4 cornetas, 2 tweeters Hinor, 1 caixa com 1 alto falante Eros, 1 caixa com 2 alto falantes se marca, 1 amplificador 140, 1 módulo Booster 800 W, avaliação: R\$: 300,00.

ITEM 43

Descrição: Conjunto de som automotivo com 1 caixa com 2 alto falantes street bass Selenium 12 polegadas, 1 caixa com 2 cornetas e 1 tweeter, 1 caixa com 1 alto falante JBL 12 polegadas, 1 tweeter, 1 corneta, 1 caixa de som com 2 alto falantes 10 polegadas Oversound, 1 tweeter, 1 corneta, 1 caixa com 3 alto falantes 6x9, avaliação: R\$: 300,00.

ITEM 44

Descrição: Conjunto de som automotivo com 4 alto falantes 12 polegadas Ultravox, 1 amplificador Multiuso 400 USB, 3 caixas de som residencial sem marca aparente, avaliação: R\$: 150,00.

**ITEM 45**

Descrição: Conjunto de som automotivo com 1 caixa com 2 alto falantes Stan. 12 polegadas, 2 tweeters, 2 cornetas, 1 tampão automotivo com 2 alto falantes 6x9 Bravox, 2 alto falantes 6 polegadas, módulo B. Buster 2000 Watts, 1 caixa com 2 cornetas, 1 tweeter, 1 módulo Banda 980 Watts, avaliação: R\$: 350,00.

ITEM 46

Descrição: Conjunto de som automotivo com 1 caixa com 2 alto falantes 12 polegadas, 1 módulo B. Buster 1200 Watts, 1 caixa com 1 alto falante pioneer 12 polegadas, 1 caixa com 2 alto falantes pioneer 12 polegadas, 2 tweeter, 2 toca cds pioneer, usb, avaliação: R\$: 250,00.

ITEM 47

Descrição: Conjunto de som automotivo com 1 caixa com 2 alto falantes Eros 12 polegadas, 1 caixa com 4 alto falantes 6x9 pioneer, 1 caixa com 4 cornetas, 2 tweeters, 1 módulo B. Buster BB 1200, 1 caixa com 2 cornetas, 2 tweeters, avaliação: R\$: 250,00.

Secretaria da Corregedoria-geral de Justiça

ATOS DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Edital de Notificação nº 126.664.049.0003/2018

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, atendendo ao disposto no artigo 11 da Resolução nº 570/2010 do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça deste Estado e no art. 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Notifica aos Juízes de Direito inscritos no termo do Edital nº 066.477.049.0017/2017 publicado no Diário da Justiça nº 3936, de 11/12/2017, para ciência das informações relativas a todos os concorrentes, nos termos do art. 11 da Resolução nº 570/2010, do Tribunal de Justiça, facultando-lhes a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, cujos documentos encontram-se na Secretaria do Conselho Superior da Magistratura.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2018.

(a) Des. Vilson Bertelli

Corregedor-Geral de Justiça Adjunto

Azenaide Rosselli Alencar

Diretora da Secretaria da CGJ

ATO DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Processo Administrativo nº 066.158.0003/2017

Requerente: Corregedoria-Geral de Justiça

Requerido: Ricardo Bravo

Advogado: Dr. Andrey de Moraes Scaglia – OAB/MS nº 15.737

Fica o requerente e seu advogado devidamente intimados a comparecerem à audiência para inquirição de testemunhas, redesignada para o **dia 15 de fevereiro de 2018, às 15h**, na sala de reuniões da Corregedoria-Geral de Justiça, localizada na Avenida Mato Grosso, Bloco XIII, Parque dos Poderes, nesta Capital.

Fernando Paes de Campos

Juiz Auxiliar da CGJ e Presidente da Comissão Processante

Azenaide Rosselli Alencar

Diretora da Secretaria da CGJ

Corregedoria de Outro Estado

Ofício-Circular nº 34/2018-SEC da CGJ/GO

Proad nº: 201704000031590

O Desembargador WALTER CARLOS LEMES, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a todas as Corregedorias-Gerais de Justiça e do Distrito Federal e aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, aos Notários, Registradores e ao público em geral, a incineração de selos físicos do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aurilândia do Estado de Goiás, conforme determinação do art. 910 da Consolidação dos Atos Normativos alterado pelo Provimento nº 013/2012, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás/GO, noticiada pela Assessoria Correicional deste Órgão, por meio do Relatório nº 35/2017 e autorizada pela Juíza Diretora do Foro da Comarca, Dra. Bianca Melo Cintra Gonçalves. Segue abaixo a relação dos selos físicos incinerados:

Selo Padrão (verde) - THOMAS GREG E SONS

Fora da sequência: 0107B000265, 0107B000642

Inicial: 0107B005468 a Final: 0107B007200

Selo Padrão (verde) - RR DONNELLEY MOORE

Inicial: 0107A000449 a Final: 0107A000450

Inicial: 0107A000470 a Final: 0107A000471